



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação orçamentária através de estimativa de excesso de arrecadação de Transferências de Recursos Federal para Assistência Farmacêutica oriundo da Portaria GM/MS nº 7.052 de 18/06/2025 (anexa) que atualizou o valor do repasse mensal fundo a fundo na aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em 2025.

Receita	Orçado 2025	Estimativa 2025
1.7.1.3.50.4.1.01 – Farmácia Básica	R\$ 612.125,04	R\$ 883.402,80

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2320	Gestão das Farmácias Municipais	R\$ 2.440.385,30

Para:

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2320	Gestão das Farmácias Municipais	R\$ 2.711.385,30

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**, destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Farmácias Municipais	2320			271.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6000000602	271.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				271.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação oriundo da portaria nº GM/MS nº 7.052 de 18/06/2025, codificação 1713.50.4.1.01 – Farmácia Básica – Fonte

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/595F-0E80-54B4-9106> e informe o código 595F-0E80-54B4-9106



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

1.600.0000602, em parcelas mensais de R\$ 73.616,90 totalizando acréscimo de R\$ 271.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa adequação orçamentária através de estimativa de excesso de arrecadação de Transferências de Recursos Federal para Assistência Farmacêutica oriundo da Portaria GM/MS nº 7.052 de 18/06/2025 (anexa) que atualizou o valor do repasse mensal fundo a fundo na aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro dias** do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco, 49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 275/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa adequação orçamentária através de estimativa de excesso de arrecadação de Transferências de Recursos Federal para Assistência Farmacêutica oriundo da Portaria GM/MS nº 7.052 de 18/06/2025 (anexa) que atualizou o valor do repasse mensal fundo a fundo na aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de setembro de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO

Secretária Municipal de Saúde – em exercício



Memorando 24.068/2025



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x FERNANDA | x

Responder apenas via 1Doc

Saulo S. SMS-DAF

CC

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

4 setores envolvidos

SMS-DAF SEFAZ-ASOG SMS-DAA-ADM SMS

01/08/2025 10:11

ATUALIZAÇÃO DE REPASSES FEDERAL - RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Bom dia,

Estimada Senhora, anteriormente conversamos com a vossa senhoria a Resolução CIB, que atualizava os Recursos Estaduais para a Assistência Farmacêutica - RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 56 DE 21 DE MARÇO DE 2025. Hoje tivemos conhecimento da PORTARIA GM/MS Nº 7.052, DE 18 DE JUNHO DE 2025, que Define o valor dos repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2025.

Com a atualização de recursos para assistência farmacêutica por meio de repasses federais atualizado, segue para vosso conhecimento.

At.te;

MT	Tabaporã	510794	14416015000140	R\$ 6.995,40	R\$ -	R\$ 6.995,40	R\$ 83.944,80
MT	Tangará da Serra	510795	11381496000107	R\$ 73.616,90	R\$ -	R\$ 73.616,90	R\$ 883.402,80
MT	Tapurah	510800	14152307000112	R\$ 9.939,30	R\$ -	R\$ 9.939,30	R\$ 119.271,60

Saulo Schmidt da Silva
Chefe do Dep. de Assistência Farmacêutica



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



Despacho 1- 24.068/2025

05/08/2025 14:05 (Respondido)

Emanoeli C.

SEFAZ-ASOG

Envolvidos internos acompanhando

CC

SMS-DAA-ADM - Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde

Prezados, verificamos que a portaria 7.052/2025 publicada, elevou o valor do repasse mensal e que haverá um excesso de arrecadação de R\$ 271.277,76 até dezembro de 2025, sendo assim, vamos aguardar o repasse de agosto/2025 para proceder abertura do crédito adicional por estimativa de excesso de arrecadação.

At.

—

Emanoeli Colvero
Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

05/08/2025 14:05:33

Emanoeli Colvero

SEFAZ-ASOG

 arquivou.

Despacho 2- 24.068/2025

22/09/2025 07:48

(Encaminhado)

Elayne M.

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

CC

Favor verificar quanto ao recurso em questão.

—

Elayne Matos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 3- 24.068/2025

22/09/2025 09:17

(Respondido)

Emanoeli C.

SEFAZ-ASOG

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezada Chefe, diante da atualização da Portaria dos Recursos da Assistência Farmaceutica Federal, autorizamos abertura do crédito por estimativa de excesso de arecadação, tendo como base a portaria anexa a este processo no valor de R\$ 271.000,00 na Fonte 3.1.600.0000602-030.013.

OBS: favor enviar a solicitação de abertura de crédito neste mesmo processo.

At.

—

Emanoeli Colvero
Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/09/2025 09:17:47

Emanoeli Colvero

SEFAZ-ASOG

 arquivou.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/595F-0E80-54B4-9106> e informe o código 595F-0E80-54B4-9106



**Despacho 4-
24.068/2025**

23/09/2025 17:11

(Encaminhado)

Elayne M. SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência simples no valor de **R\$ 271.000,00** (Duzentos e setenta e um mil reais).

Os recursos ora solicitados é referente a atualização da Portaria GM/ MS nº 7.052 de 18/06/2025 que define o valor dos repasses dos recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, conforme cópia em anexo. Sendo assim, solicitamos abertura do crédito por estimativa de excesso de arrecadação, conforme exposto no despacho 3.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

—
Elayne Matos



Quem já visualizou? 1 pessoa

23/09/2025 17:11:41 Elayne Mendes de Matos SMS-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Angela Xavier Belizário** em
Despacho 4- 24.068/2025 .

Pendente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	035/SAÚDE/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA:	23/09/2025		
Especificação:	() SUPLEMENTAR	(X) ESPECIAL	

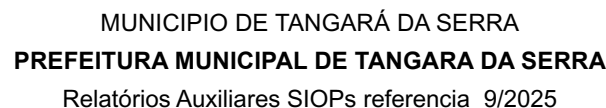
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para aquisição de medicamentos p distribuição grauita nas farmácias municipais central, Jardim Tarumã e Parque Figueira.

2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		medicamentos dispensados	UN.	1330200	1330200	
------	------------------------------	--	--------------------------	-----	---------	---------	--

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	FICHA	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2320	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1475	3.3.90.32.00	316000000602-030013	617.662,54	888.662,54	271.000,00
Total da Suplementação							271.000,00

ANGELA XAVIER BELIZARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lancardadaserra.1doc.com.br/verificacao/595F-0E80-54B4-9106> e informe o código 595F-0E80-54B4-9106



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA REALIZADA
SAUDE - 2320

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Funcao : 10 - SA DE

SubFuncao : 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa : 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Acao : 02320 - GESTÃO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Valor Reserva	Saldo
0527	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	26.461,39	120.761,39	117.565,29	117.565,29	117.565,29	0,00	0,00	3.196,10
3162	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12500	0000000000000	0,00	70.000,00	52.895,26	52.895,26	52.895,26	0,00	0,00	17.104,74
3041	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	0000000000000	0,00	16.590,85	3.494,83	3.494,83	3.494,83	0,00	0,00	13.096,02
3003	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12711	0000000000000	0,00	200.000,00	193.471,10	165.245,80	165.245,80	28.225,30	0,00	6.528,90
2848	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32621	0000602030013	0,00	10.552,89	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	7.552,89
2847	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32600	0000602030013	0,00	365.256,91	339.250,90	315.083,39	315.083,39	24.167,51	0,00	26.006,91
2725	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000602030013	0,00	1.500,00	1.499,20	49,20	49,20	1.450,00	0,00	0,00
2562	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	20.000,00	33.000,00	32.433,39	24.635,64	24.635,64	7.797,75	0,00	566,11
2330	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31500	1002000030000	400.000,00	375.000,00	124.099,30	102.584,98	102.584,98	21.514,32	100.000,00	150.900,00
1852	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	30.000,00	30.000,00	27.398,00	7.174,00	7.174,00	20.224,00	0,00	2.602,00
1851	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	5.000,00	20.000,00	18.479,57	155,81	155,81	18.323,76	0,00	1.520,00
0546	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	15.000,00	12.000,00	9.310,49	6.886,51	6.886,51	2.423,98	0,00	2.689,01
1475	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31600	0000602030013	617.662,54	617.662,54	193.056,15	141.575,30	141.575,30	51.480,85	154.415,64	270.190,00
1474	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31621	0000602030013	294.185,54	292.685,54	65.247,93	17.885,50	17.885,50	47.362,43	177.546,38	49.891,00
0531	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	36.961,19	36.961,19	19.857,38	19.857,38	18.663,21	1.194,17	0,00	17.103,00
0530	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	20.000,00	5.700,00	2.131,23	2.131,23	2.131,23	0,00	0,00	3.568,00
0529	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	2.657,86	20.657,86	15.351,07	15.351,07	15.351,07	0,00	0,00	5.306,00
0528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	241.856,13	201.856,13	175.814,04	175.814,04	175.814,04	0,00	0,00	26.042,09
3163	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	0000000000000	0,00	10.000,00	6.751,31	6.751,31	3.263,19	3.488,12	0,00	3.248,00
1849	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Qtd. 20					1.709.984,65	2.440.385,30	1.401.106,44	1.178.136,54	1.173.454,25	227.652,19	431.962,02	607.316,04
Qtd. 20					1.709.984,65	2.440.385,30	1.401.106,44	1.178.136,54	1.173.454,25	227.652,19	431.962,02	607.316,04
Qtd. 20					1.709.984,65	2.440.385,30	1.401.106,44	1.178.136,54	1.173.454,25	227.652,19	431.962,02	607.316,04
Qtd. 20					1.709.984,65	2.440.385,30	1.401.106,44	1.178.136,54	1.173.454,25	227.652,19	431.962,02	607.316,04
Qtd. 20					1.709.984,65	2.440.385,30	1.401.106,44	1.178.136,54	1.173.454,25	227.652,19	431.962,02	607.316,04





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA REALIZADA
SAUDE - 2320

Qtd. 20	1.709.984,65	2.440.385,30	1.401.106,44	1.178.136,54	1.173.454,25	227.652,19	431.962,02	607.316,84
Qtd. total 20	1.709.984,65	2.440.385,30	1.401.106,44	1.178.136,54	1.173.454,25	227.652,19	431.962,02	607.316,84



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2025 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.052, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Define o valor dos repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta portaria define o valor dos repasses de recursos federais mensais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. A definição do valor dos repasses de que trata o caput considera os critérios estabelecidos no art. 537 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º A relação dos entes beneficiários, os valores dos repasses mensais e os fundos de saúde destinatários dos recursos federais constam nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º Será garantida a manutenção do valor repassado no exercício de 2024 aos municípios que teriam redução do repasse de recurso, devido ao decréscimo populacional pela estimada do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Censo Populacional do ano de 2022.

§ 2º Serão transferidos aos entes federativos a diferença nominal dos valores constantes nos Anexos I e II desta Portaria em relação aos valores efetivamente transferidos nas demais competências do exercício de 2025, até a implementação dos valores mensais de que trata esta Portaria.

Art. 3º Os recursos financeiros federais previstos nesta Portaria serão transferidos na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o art. 3º, I, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º A execução dos recursos transferidos aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal observará as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e nas normas específicas que regem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 4º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, PO 0002 - Recursos financeiros a transferir para aquisição pelas Secretarias de Saúde Municipais, estaduais e do Distrito Federal, totalizando o valor de R\$ 1.705.400.830,44 (um bilhão, setecentos e cinco milhões, quatrocentos mil oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

FINANCIAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE EM CRITÉRIO POPULACIONAL.



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltagaradaserra.1doc.com.br/verificacao/595F-0E80-54B4-9106> e informe o código 595F-0E80-54B4-9106



MT	Santo Afonso	510726	13892961000108	R\$ 1.794,80	R\$ -	R\$ 1.794,80	R\$ 21.537,60
MT	Santo Antônio de Leverger	510780	11756180000152	R\$ 10.862,80	R\$ -	R\$ 10.862,80	R\$ 130.353,60
MT	Santo Antônio do Leste	510779	11945325000163	R\$ 2.920,60	R\$ -	R\$ 2.920,60	R\$ 35.047,20
MT	São Félix do Araguaia	510785	97530840000106	R\$ 9.705,00	R\$ -	R\$ 9.705,00	R\$ 116.460,00
MT	São José do Povo	510729	11345366000119	R\$ 2.048,50	R\$ -	R\$ 2.048,50	R\$ 24.582,00
MT	São José do Rio Claro	510730	12271662000185	R\$ 10.624,10	R\$ -	R\$ 10.624,10	R\$ 127.489,20

MT	São José do Xingu	510735	14221522000128	R\$ 4.249,40	R\$ -	R\$ 4.249,40	R\$ 50.992,80
MT	São José dos Quatro Marcos	510710	14602737000199	R\$ 12.345,60	R\$ -	R\$ 12.345,60	R\$ 148.147,20
MT	São Pedro da Cipa	510740	11377586000124	R\$ 2.986,10	R\$ -	R\$ 2.986,10	R\$ 35.833,20
MT	Sapezal	510787	13401375000105	R\$ 20.019,60	R\$ -	R\$ 20.019,60	R\$ 240.235,20
MT	Serra Nova Dourada	510788	14117825000103	R\$ 1.282,50	R\$ -	R\$ 1.282,50	R\$ 15.390,00
MT	Sinop	510790	13539745000175	R\$ 135.782,50	R\$ -	R\$ 135.782,50	R\$ 1.629.390,00
MT	Sorriso	510792	10601346000107	R\$ 76.522,60	R\$ -	R\$ 76.522,60	R\$ 918.271,20
MT	Tabaporã	510794	14416015000140	R\$ 6.995,40	R\$ -	R\$ 6.995,40	R\$ 83.944,80
MT	Tangará da Serra	510795	11381496000107	R\$ 73.616,90	R\$ -	R\$ 73.616,90	R\$ 883.402,80
MT	Tapurah	510800	14152307000112	R\$ 9.939,30	R\$ -	R\$ 9.939,30	R\$ 119.271,60
MT	Terra Nova do Norte	510805	13817957000177	R\$ 7.563,90	R\$ -	R\$ 7.563,90	R\$ 90.766,80
MT	Tesouro	510810	11465035000112	R\$ 2.155,40	R\$ -	R\$ 2.155,40	R\$ 25.864,80
MT	Torixoréu	510820	14023004000108	R\$ 2.880,10	R\$ -	R\$ 2.880,10	R\$ 34.561,20
MT	União do Sul	510830	13579576000105	R\$ 2.734,60	R\$ -	R\$ 2.734,60	R\$ 32.815,20
MT	Vale de São Domingos	510835	11569714000131	R\$ 2.069,10	R\$ -	R\$ 2.069,10	R\$ 24.829,20
MT	Várzea Grande	510840	11364895000160	R\$ 207.554,00	R\$ -	R\$ 207.554,00	R\$ 2.490.648,00
MT	Vera	510850	97538013000150	R\$ 9.120,00	R\$ -	R\$ 9.120,00	R\$ 109.440,00
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	510550	11540349000132	R\$ 11.951,50	R\$ -	R\$ 11.951,50	R\$ 143.418,00
MT	Vila Rica	510860	11310662000184	R\$ 14.170,20	R\$ -	R\$ 14.170,20	R\$ 170.042,40
TOTAL MATO GROSSO				R\$ 2.508.554,50	R\$ -	R\$ 2.508.554,50	R\$ 30.102.654,00
PA	Abaetetuba	150010	12282048000119	R\$ 112.709,00	R\$ -	R\$ 112.709,00	R\$ 1.352.508,00
PA	Abel Figueiredo	150013	11562805000145	R\$ 4.371,90	R\$ -	R\$ 4.371,90	R\$ 52.462,80
PA	Acará	150020	11750869000170	R\$ 43.283,60	R\$ -	R\$ 43.283,60	R\$ 519.403,20
PA	Afuá	150030	19396243000119	R\$ 28.481,20	R\$ -	R\$ 28.481,20	R\$ 341.774,40
PA	Alenquer	150040	12278544000107	R\$ 50.876,50	R\$ -	R\$ 50.876,50	R\$ 610.518,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 595F-0E80-54B4-9106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/09/2025 16:57:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 25/09/2025 16:58:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/595F-0E80-54B4-9106>